

**INDICAÇÃO Nº. 141/2013.**

**APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 06 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIA:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.**

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, analise a possibilidade de se estar propondo através de projeto de Lei a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas dos imóveis construídos através de programa municipal de habitação popular, para famílias que tenham como membro(s) pessoa(s) com deficiência ou mobilidade reduzida.

**JUSFITICATIVA:** O atendimento a presente solicitação se faz necessária e com intuito de dar efetividade ao referido comando legal, sugerimos que este tipo de ação seja implantada em nossa cidade, assim como ocorre em outras localidades. Assim que entendemos viável o estabelecimento de reserva de percentual de unidades habitacionais, construídas e comercializadas com finalidade social, para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, visto que a norma geral não afasta a edição de outros atos normativos, que instrumentalizem os princípios e regras gerais atinentes à espécie. Com efeito, a reserva, para pessoas com mobilidade reduzida, de percentual de unidades de habitação social, construídas e comercializadas constitui-se em regra de proteção e de estímulo à integração social de pessoas nessas condições.

**OFICIAR:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “*Severino Batista Pereira*”.

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 06 de maio de 2013.

**DOMINGOS COSTA NETO**

Vereador